



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROC. Nº 5122

FOLHA Nº 02

Dê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

Para leitura no expediente da Sessão de 27

de Abril de 2026

G.P. 27 / 04 / 2026

OF.PROLEI.Nº 018/26

Mogi Mirim, 24 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 018/26**, para que seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 54126

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 018/26

[Proc. Adm. 001041.000011/2026-13]

Mogi Mirim, 24 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa abrir crédito adicional especial, por anulação parcial de dotações orçamentárias, solicitado pela Secretaria de Governo, no valor de R\$ 911.425,70.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial se faz necessária para promover adequações na estrutura orçamentária do Município, visando garantir a correta execução das ações e serviços públicos. As alterações propostas contemplam as seguintes medidas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Criação da dotação orçamentária na natureza de despesa **3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**, no valor de **R\$ 592.420,07 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e vinte reais e sete centavos)**, destinada a possibilitar, do ponto de vista orçamentário, que a Secretaria Municipal de Assistência Social realize a contratação de funcionários por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, assegurando a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Criação da dotação orçamentária na natureza de despesa **3.3.71.30.00 – Material de Consumo – Transferências a Consórcios Públicos**, no valor de **R\$ 166.715,63 (cento e sessenta e seis mil setecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)**, destinada a possibilitar, do ponto de vista orçamentário, que a Secretaria Municipal de Assistência Social realize a contratação de funcionários por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, assegurando a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Criação da dotação orçamentária na natureza de despesa **3.3.71.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Transferências a Consórcio Público**, no valor de **R\$ 76.905,00 (setenta e seis mil novecentos e cinco reais)**, destinada a possibilitar, do ponto de vista orçamentário, que a Secretaria Municipal de Assistência Social realize a contratação de funcionários por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, assegurando a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 5426

FOLHA Nº 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social

Criação da dotação orçamentária na natureza de despesa **4.4.71.52.00– Equipamento e Materiais Permanentes – Transferências a Consórcios Públicos**, no valor de **R\$ 75.385,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais)**, destinada a possibilitar, do ponto de vista orçamentário, que a Secretaria Municipal de Assistência Social realize a contratação de funcionários por meio do Consórcio Intermunicipal CEMMIL, assegurando a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa E. Câmara Municipal, para que seja aprovada na devida forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal